

1942

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 186/98

DE 22 DE JUNHO DE 1998.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS
DIREITOS HUMANOS EM FLORIANO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.
Faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele, em
nome do povo florianense, sanciona, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída em Floriano a Semana Municipal dos
Direitos Humanos.

Art. 2º - A Semana Municipal dos Direitos Humanos será
realizada no mês de dezembro e será organizada pela Secretaria Municipal de
Educação, com o objetivo de esclarecer e discutir as questões sociais no que
tange a tais direitos de garantias coletivas e individuais.

Art. 3º - A Semana Municipal dos Direitos Humanos, será
desenvolvida através de palestras, seminários, conferências boletins informativos,
livros, peças teatrais e outros meios de comunicação que objetivarão esclarecer
tais direitos e envolva em geral, toda a população.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 22 de Junho de 1998.


José Leão Azevedo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Deusdete Pereira

Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte e dois de Junho de hum mil novecentos e noventa e oito.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório

Agente Administrativa